



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (instrumento jurídico de que trata da Lei no.11.788/08)

TCE No.: 0004121774

Aos 22 dias do mês de MAIO de 2017, na cidade de Sao Paulo neste ato, as partes a seguir nomeadas:

| | | | |
|--|------------------|---------------------------------|----------------|
| Razão Social: INSTITUTO VALE DA EDUCACAO | | Código CIEE No.: 31841*A*000030 | |
| INSTITUTO VALE DA EDUCACAO | | Bairro: VILA BRASIL | |
| Endereço: RUA DOS ANDRADAS, 1039 | | UF: SP | Fone: 31440705 |
| CEP: 12703-030 | Cidade: CRUZEIRO | Cargo: DIRETORA | |
| CNPJ: 07.747.668/0001-46 | | Cargo: DIRETORA | |
| Representada por: PATRICIA BAPTISTELLA | | | |
| Responsável pelo estágio: PATRICIA BAPTISTELLA | | | |

| | | | |
|--|----------------|------------------------------|--------------------------|
| Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE AREIAS | | Código CIEE No.: 5177N*0001* | |
| Endereço: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 285 | | Bairro: CENTRO | |
| CEP: 12820-000 | Cidade: AREIAS | UF: SP | Fone: |
| CNPJ: 00.457.468/0001-00 | | Código Atividade: 79 | |
| Representada por: WAGNER ONOFRE CUNHA LARA | | Cargo: PRESIDENTE | |
| Supervisor: SILVIA HELENA SILVA | | OAB:OAB 181933 | Cargo: ASSESSOR JURIDICO |

| | | | |
|---|--------------------------|----------------------------------|------------------|
| Nome: BRUNA APARECIDA CONCEICAO DOS SANTOS | | Código CIEE No.: 8737154 | |
| Dt.Nascimento: 05/10/1990 | Idade: 26 anos e 7 meses | Naturalidade: CRUZEIRO | |
| Endereço: RUA MANOEL FIRMINO DA SILVA, 632 | | Bairro: CENTRO | |
| CEP: 12820-000 | Cidade: AREIAS | UF: SP | Fone: 99630-0151 |
| Regularmente Matriculado: 9. SEM do Curso de: DIREITO | | CPF/MF: 387.939.348-66 | |
| Nível: SUPERIOR | Matricula No.: | Doc.Id: 471492449-SP | |
| Período de aula: Noite | | E-mail: brunaapaareias@gmail.com | |

Condições do Estágio:

- a) Vigência de: 23/05/2017 até 31/12/2017.
- b) Horário das 12:00 as 16:00 horas, em 5 dias, 04:00 horas diárias, e totalizando 20:00 horas semanais
- c) Bolsa- Auxílio inicial mensal de: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) e R\$ 50,00 AUXILIO TRANSPORTE MENSAL(CINQUENTA REAIS)MENSAL

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1a - Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA 2a - O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, está adequado ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei no. 11.788/08.

CLÁUSULA 3a - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- b) Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições / requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- c) Avaliar as instalações da CONCEDENTE através de instrumentos próprios;
- d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação do relatório das atividades do ESTAGIÁRIO;
- e) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA 4a - Cabe à CONCEDENTE:

- a) Zelar pelo cumprimento do presente termo de compromisso;
- b) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO condições do exercício das atividades práticas compatíveis com plano de atividades de estágio;
- c) Designar um supervisor que seja funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades do estágio;

Controle emissão : 0126 - 0004121774 - 01 - v. 1804071514sp - Pag. 1/2

Direitos reservados. Proibida a reprodução, de todo ou parte, salvo com prévia autorização formal do CIEE.

rev.1



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

- d) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- e) Efetuar o pagamento da bolsa-auxílio diretamente ao ESTAGIÁRIO;
- f) Conceder auxílio transporte ao ESTAGIÁRIO;
- g) Assegurar ao ESTAGIÁRIO recesso remunerado, nos termos da lei 11.788/08;
- h) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo ESTAGIÁRIO;
- i) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
- j) Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- k) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio;
- l) Informar ao CIEE a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências administrativas que se fizerem necessárias;
- m) Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas 3 (três) partes signatárias.

CLÁUSULA 5a - Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu ESTÁGIO;
- b) Observar, obedecer e cumprir as normas internas da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações que tiver acesso;
- c) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- d) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Concedente e ao Agente de Integração;
- e) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- f) Entregar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino e à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
- g) Informar previamente à CONCEDENTE os períodos de avaliação na Instituição de Ensino, para fins de redução da jornada de estágio;
- h) Preencher os Relatórios de Estágio a fim de subsidiar as Instituições de Ensino com informações sobre seu estágio.

CLÁUSULA 6a - O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio serão alterados ou prorrogados através de TERMOS ADITIVOS.

Párrafo Primeiro: O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Concedente ou pelo Estagiário.

Párrafo Segundo: O não cumprimento de qualquer cláusula do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, constitui motivo de imediata rescisão.


CLÁUSULA 7a - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a CONCEDENTE de comum acordo, nos termos do art. 5º da Lei nº. 11.788 de 2008, elegem o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE como seu AGENTE DE INTEGRAÇÃO a quem comunicarão a interrupção ou eventuais modificações do convencionado no presente instrumento.

CLÁUSULA 8a - O ESTAGIÁRIO durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio estará segurado contra acidentes pessoais conforme apólice nº 850.579 no valor de R\$ 16.500,00, da seguradora BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.

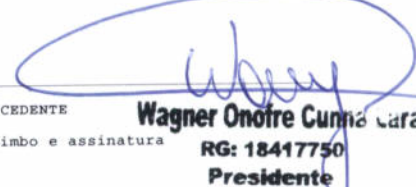
E, por estarem de inteiro e comum acordo com o Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com as demais condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO-TCE, as partes assinam em 4 vias de igual teor.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Auxiliar nas rotinas administrativas jurídicas; Auxiliar na elaboração de documentos jurídicos; Analisar processos; Auxiliar no atendimento ao público


INSTITUIÇÃO DE ENSINO
carimbo e assinatura

Patrícia Baptista
RG: 21.152.399-9
Diretora Geral


CONCEDENTE
carimbo e assinatura
Wagner Onofre Cunha Lara
RG: 18417750
Presidente


ESTAGIÁRIO

Controle emissão : 0126 - 0004121774 - 01 - v. 1804071514sp - Pag. 2/2

Direitos reservados. Proibida a reprodução, de todo ou parte, salvo com prévia autorização formal do CIEE.

rev.1